

PORTARIA SME Nº 052 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre cronograma e procedimentos para atribuição dos membros da equipe gestora: Coordenadores Pedagógicos, Pedagogos e Orientadores Educacionais que compõem o Quadro do Magistério Público Municipal, para o exercício de 2026 e dá outras providências.

MÁRCIA DE CARVALHO GATTI, Secretária Municipal de Educação de Franca, no uso de suas atribuições e competências legais, e com fundamento na Resolução SME nº 015, de 05 de dezembro de 2025, expede a presente Portaria:

Art. 1º A atribuição prevista na Resolução SME nº 015, de 05 de dezembro de 2025, acontecerá de forma remota, no dia 12 de dezembro de 2025, com uso da ferramenta de videoconferência, na seguinte conformidade:

- I. Pedagogos às 9 h.
- II. Orientadores Educacionais às 10 h.
- III. Coordenadores Pedagógicos às 15 h.

Parágrafo único. Para proceder a escolha, os membros da equipe gestora serão divididos em salas virtuais distintas.

Art. 2º Para acesso à sala de atribuição, o membro da equipe gestora deverá acessar o link via WhatsApp, que será encaminhado pela Unidade Escolar em que esteja lotado no ano de 2025, de acordo com a classificação e horário estabelecido nos incisos do artigo 1º da presente Portaria. Aos membros da equipe gestora que não estão lotados em nenhuma Unidade Escolar no ano de 2025, o link será encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação pelo WhatsApp.

§ 1º No ato da atribuição, o membro da equipe gestora deverá estar munido de documento de identificação original com foto, o qual deverá ser apresentado, remotamente, ao servidor que estiver realizando a atribuição ou, fazer-se representar por procurador legalmente reconhecido como tal.

§ 2º No caso de não comparecimento em atribuição em dia e horário estabelecido por Portaria, será realizado um único contato via WhatsApp e/ou telefone, pela unidade escolar ou por técnico da Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º Havendo cargos vagos remanescentes, após a escolha de todos os coordenadores pedagógicos, pedagogos e orientadores educacionais, serão chamados os candidatos



retardatários de cada cargo, ao final do processo de atribuição, obedecida à ordem de classificação.

§ 4º Caso o candidato não seja localizado, será atribuída vaga compulsória, a critério da Comissão de Atribuição, ao final do processo.

§ 5º O profissional que acumular cargo deverá entregar, no dia da apresentação na unidade escolar de sua escolha, a declaração de próprio punho atestando que possui ou não possui o acúmulo de cargo. É de responsabilidade do servidor a entrega do documento, a fim de comprovar a legalidade do ato.

Art. 3º A permuta será efetuada entre coordenadores pedagógicos, pedagogos ou orientadores educacionais de uma Unidade Escolar para outra, na seguinte conformidade:

§ 1º O Requerimento dos interessados, devidamente preenchido e assinado, contendo dados pessoais e as escolas envolvidas no processo, deverá ser encaminhado via e-mail para nucleodegestaoesupervisaodeensino@franca.sp.gov.br até o dia **04 de fevereiro de 2026**.

§ 2º Caberá aos interessados, aguardar a divulgação do resultado após solicitação que poderá ser Deferida ou Indeferida pela Secretária Municipal de Educação, tendo como principal critério de análise o cumprimento do previsto nos artigos 12, 13, 14 e 16 da Resolução SME nº 015, de 05 de dezembro de 2025

Art. 4º Os recursos referentes ao processo de ATRIBUIÇÃO deverão ser interpostos no prazo de 1 (um) dia útil após a atribuição, dispondo a autoridade recorrida de igual prazo para decisão.

Parágrafo único. Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail para nucleodegestaoesupervisaodeensino@franca.sp.gov.br.

Art. 5º A Secretária Municipal de Educação poderá expedir disposições complementares que se façam necessárias ao cumprimento do disposto na presente Portaria.

Art. 6º Os casos omissos na presente Portaria serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação, conjuntamente com a Comissão de Atribuição de Aulas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Franca, 05 de dezembro de 2025



(16) 3711-9202



educacao@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Av. Francisco de P. Quintanilha Ribeiro, nº 550, Parque P



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

MÁRCIA DE CARVALHO GATTI
Secretária Municipal de Educação